

ALGUNS ASPECTOS DA ESCRAVIDÃO NA PARAÍBA DO SÉCULO XVIII

ELZA REGIS DE OLIVEIRA
Universidade Federal da Paraíba

As fontes brasileiras sobre a escravidão encontram-se dispersas dentro e fora do País. Não é sem razão que o Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, no ano do Centenário da Abolição da Escravidão, montou um programa para reunir essas fontes, na tentativa de elaborar um roteiro, o qual deverá englobar fontes de todos os Estados brasileiros.

A Paraíba, integrando o mesmo programa, realiza o difícil trabalho de prospecção e arrolamento de fontes na Capital e nos diversos municípios. (1) Além do Arquivo Público do Estado e dos de particulares, é fundamental a busca dessas fontes nos cartórios e arquivos paroquiais. As fontes paraibanas sobre a escravidão encontram-se também dispersas no próprio Estado, fora dele e no Exterior.

Neste trabalho, utilizamos as fontes manuscritas, conservadas nos arquivos portugueses, sobre a escravidão e o tráfico escravo. Destacamos três arquivos que, pela importância de seus fundos, merecem destaque especial. Referimo-nos ao Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Nacional da Torre do Tombo e Arquivo Histórico das Finanças, todos em Lisboa.

No Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, possuímos, nas caixas e maços de documentos da Paraíba, dados preciosos sobre a escravidão. Também de grande importância são os códices da Paraíba, contendo, entre outros papéis, leis, decretos e alvarás sobre o comércio de escravos. Essa documentação, que se encontra microfilmada no NDIHR da UFPB, nos permitiu estudar os diversos aspectos da escravidão na Paraíba: comércio, contratos, rendas reais (direitos sobre escravos), navegação à Costa da Mina, importação de escravos, gêneros de resgate, legislação sobre o assunto e monopólio da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Nas caixas e maços de Pernambuco existe muita informação de nosso interesse.

No Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, encontramos fazendo parte de seus fundos a documentação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). Interessam-nos os dados dessa Companhia, pois a mesma fazia o comércio e a importação de escravos para a área de sua atuação. Os papéis avulsos e os livros da Companhia contém dados para o estudo da escravidão. (2)

Não menos importante é o Arquivo da Alfândega de Lisboa, onde pesquisamos documentos relativos à Paraíba sobre açúcar e escravos.

A escravidão deve ser inserida dentro de um contexto mais amplo – o do Capitalismo mercantil ou comercial. Este, gerado na circulação de mercadorias, tem como uma de suas fontes de acumulação a política mercantilista, que, através de

mecanismos — o sistema do “pacto colonial” —, promove essa acumulação. (3)

Mercantilismo, escravidão e capitalismo são partes integrantes do processo de colonização europeia, desenvolvido no Novo Mundo. Essa colonização, que se chamou de moderna, tinha objetivo fundamentalmente comercial: o de produzir para o mercado externo.

A colonização da América abria um mercado consumidor certo para os produtos europeus. Essa colonização assentou suas bases do trabalho escravo, uma das formas de exploração colonial. O tráfico negreiro constituiu um dos negócios mais rentáveis do comércio colonial, fonte de grandes lucros para os mercadores e a Coroa, uma das formas de acumulação de capital. (4)

O escravismo moderno faz parte da expansão comercial e sua existência nas áreas coloniais configura-se como uma saída para o problema da mão-de-obra. No que diz respeito a Portugal, a população era insuficiente, mesmo em meados do século XVI. A falta de braços fez com que se recorresse, em grande escala, à mão-de-obra escrava, primeiro dos mouros e, depois, de negros. (5)

No século XV, Portugal assentou as bases para o comércio que desenvolveria com a costa africana, através das feitorias lá edificadas. Na costa africana, os portugueses traficaram com marfim, ouro e escravos. “A Costa da Mina correspondia ao golfo da Guiné — área que teve diferentes designações através dos séculos: Costa do Marfim, Costa do Ouro e Costa de Escravos” (6) Era a Costa da Mina o alvo do mais importante escambo realizado por Portugal.

Para Magalhães Godinho, “é ao rei que pertence de direito o ouro da Mina e durante todo o século XV e a maior parte do século XVI não acede sequer a arrendar esse estanco, explora-o diretamente por intermédio de suas feitorias no golfo da Guiné e da Costa da Mina em Lisboa”. (7) Entre as mercadorias que os portugueses escambavam por ouro figuram: os alambéis, lanifícios, tecidos de linho, artefatos de latão ou de cobre.

O comércio de escravos foi, sem dúvida, um dos negócios lucrativos do Rei de Portugal. No século XVII, vão para a Mina negros jalofos, de entre o Cabo Verde e o Gâmbia, mas a maior parte provém de São Tomé. “São Jorge, além de reexportador para Portugal, vai tornar-se o grande mercado de fornecimento de escravos às civilizações negras da floresta equatorial. Os mineradores precisavam instantaneamente desta mão-de-obra para a mineração do ouro e para o seu transporte até o litoral (...) O papel de distribuidor de escravos ao mundo negro das regiões auríferas manteve-o São Jorge pelo século XVI adiante.” (8)

No que diz respeito ao comércio de escravos, a perda do monopólio do Rei de Portugal dá-se quando os portugueses, no século XVII, são despojados de seus postos, passando aos holandeses, franceses e ingleses. (9) Estes ocupavam os pontos estratégicos desse comércio tanto no Atlântico como no Índico.

A partir de então, mesmo durante o século XVIII, os holandeses dificultaram o comércio dos portugueses com a costa africana, impondo condições.

No que diz respeito ao Nordeste brasileiro, o problema da mão-de-obra escrava liga-se, inicialmente, à cultura do açúcar e, depois, à pecuária e ao algodão. Quando o primeiro produto entra em crise, por volta de 1650-1660, além da baixa do preço, acrescentem-se as dificuldades de aquisição da mão-de-obra escrava, pelo seu elevado custo. O declínio do açúcar relaciona-se com a perda do monopólio português, face à concorrência holandesa nas Antilhas.

Após a guerra holandesa, na Capitania da Paraíba, sem dúvida uma das mais danificadas, dos mais de vinte engenhos em funcionamento antes da guerra, por volta de 1663 não moíam mais que nove. (10) Na segunda metade do século XVII, os documentos confirmam os pedidos de concessão para reedificação de engenhos na Paraíba. Os pedidos são feitos pelos senhores-de-engenho e lavradores de canas, para não serem executados por dívidas atrasadas, enquanto estiverem fabricando seus engenhos e cultivando suas lavouras. (11) O pedido é feito, em geral, pelo prazo de seis anos, no fim do qual geralmente solicitam prorrogação. Esses pedidos feitos pela Câmara ao Rei datam dos anos de 1658, 1663, 1665, 1668, 1674, 1699 e 1700.

Atendendo aos pedidos dos moradores da Bahia, o Rei ordena que os mesmos não sejam executados, por dívidas, nas fábricas dos engenhos e lavouras de cana, mas somente nos rendimentos de suas fazendas. O mesmo privilégio manda estender a Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, onde a principal lavoura é o açúcar. (12)

No que se refere ainda ao pagamento das dívidas, a Câmara de Pernambuco envia ao Rei um pedido dos senhores-de-engenho daquela Capitania, para que os mesmos não sejam obrigados a entregar os escravos aos seus credores e as execuções das dívidas sejam feitas nos rendimentos de suas lavouras de cana. (13)

A situação crítica da Capitania, em fins do Século XVII, com a desorganização da cultura do açúcar e reconstrução dos engenhos, contribuiu para a diminuição da importação de escravos na Paraíba. Apesar disso, não se deixam de trazer negros à Paraíba. Comprova o fato dados sobre um negociante do Reino que aprontou dois navios para ir à Paraíba buscar açúcar e levar negros para vender àqueles moradores, pela falta em que os mesmos se achavam de escravos, para os trabalhos dos engenhos. (14)

A crise da economia paraibana, após a guerra holandesa, projeta-se no século XVIII. No início deste século, a Paraíba continua na tentativa de recuperar-se dos desgastes sofridos no século anterior, mas essa marcha é dificultada não só pela ação da conjuntura, que é de lenta recuperação no início daquele século, mas também pela presença de calamidades, como as secas e as enchentes, que agiram desfavoravelmente na sua recuperação.

O açúcar, principal produto da Capitania, encontrou na primeira metade do século XVIII, fatores desfavoráveis ao seu desenvolvimento, não chegando sua produção à quarta parte do que se produziu anteriormente. (15)

Do ano de 1710 para o de 1711, ocorreu uma seca, que causou grande devastação, morrendo grande parte do gado na Capitania. Houve fazendas em que de três mil cabeças não ficaram mais que seiscentas. A seca que sobreveio no sertão atingiu também, no litoral, canaviais e, em consequência, os contratadores da Capitania tiveram grandes prejuízos. (16) Em 1712 continuou a mesma seca. Foi de tal sorte que, nesse ano, a produção não chegou a 150 caixas de açúcar. (17)

Por outro lado, a lavoura ressentia-se de braços escravos para o seu cultivo. Considerando a falta de escravos para os trabalhos, mandou o Rei que se introduzissem cada ano na Capitania duzentos ou trezentos escravos angolanos, pagando-lhe em açúcar os moradores que os adquirissem. Propõe ainda que os senhores-de-engenho ajustassem entre si uma companhia para mandar buscar negros por sua conta na costa da África. (18)

Sobre o assunto, toma o maior interesse o Capitão-mor João da Maia da Gama, enviando um patacho à Costa da Mina, o qual trouxe 170 escravos. Mas não

houve senhor-de-engenho que comprasse um, pelas dificuldades em que se encontravam. Outro patacho que foi buscar escravos trouxe, na segunda viagem, 270 cabeças. O capitão-mor, tendo feito todo o possível para remediar a falta de escravos, lamenta ao Rei a pobreza da Capitania e de seus moradores. No mesmo documento, diz ainda que, exceto dois engenhos, os mais estão perdidos e geralmente desfabricados, não sendo possível moer, se não é a "providência que tem tomado de repartir os índios das aldeias para lhes fazerem lenhas". (19)

João de Abreu de Castel Branco, em carta ao Rei, expõe a difícil situação da Capitania, pela falta de comércio, decadência dos engenhos e dificuldades impostas ao negócio da Costa da Mina. "Outro motivo desse transtorno é que a procura de negros cresceu com a exploração das minas no Brasil, região de onde vêm muitos compradores a todos os portos do Brasil. Isso fez subir os preços, de forma que os senhores-de-engenho não puderam adquirir-los". (20)

São frequentes as reclamações dos moradores ao Rei, pela falta que há de escravos na Capitania, para o que pedem o envio de até 1.000. Às reivindicações responde ao Rei que do "porto de Pernambuco, onde se provêm os moradores da Paraíba, vão todos os anos 1.500 escravos ou mais para as minas, por mar e terra. Destes podem os suplicantes comprar os que quiserem como o fazem os moradores da Bahia e Rio, que se sacrificam em comprar por justos preços. Quanto mais que tenho notícia que, na Paraíba, há duas sumacas que navegam para a Costa da Mina, armada pelos moradores da mesma terra, e me dizem que os escravos que fazem os vão levar a Bahia e ao Rio, buscando maior lucro. Pois, se os moradores da mesma terra vão buscar sua conveniência, onde lhes parece, quem haverá de levar escravos à Paraíba pelo preço que oferecem". (21)

A aquisição de escravos na Costa da Mina era feita a troco de gêneros da terra, sendo o tabaco um dos produtos apreciados para o escambo. O Capitão-mor da Paraíba declara que, em uma das sumacas que foram à costa da Mina, enviou 40 rolos de tabaco para compra de escravos. (22) O Rei, para evitar a requerente saída de ouro e moeda, tabaco fino dos portos do Brasil, mandou proibir o desvio desses gêneros para a costa da África. (23)

A grande falta que há de escravos para os engenhos e cultura do tabaco, por se desviar a maior parte deles para as minas, em razão dessa atividade, motivou não só proibições, nas leis para se evitar que da Bahia de Pernambuco e das demais capitânias do Brasil continuassem a enviar escravos para as minas. Não bastando tais providências, o Rei, por Resolução de 17 de setembro de 1706, pune os Governadores e Ministros que não observarem essa Resolução, suspendendo seus cargos e ofícios. Ficam também inabilitados para entrar no serviço real e, além do mais, obrigados a pagar dois mil cruzados para a Fazenda Real. (24)

Para completar o quadro de flagelo da Capitania, de que vínhamos tratando, sobreveio, em 1724, uma seca e uma praga de lagarta. Essa seca propaga-se nos anos subsequentes e é tal a esterilidade da Capitania, que "os frutos da terra, assim mandiocas como legumes e frutos das árvores, se extinguiram quase de todo, de sorte que a maior parte dos moradores se têm sustentado de raízes de mato impróprias para o alimento e, por esta causa tem padecido grande número de pessoas e particularmente escravos desamparando-os seus donos na impossibilidade de os sustentar." (25)

João de Abreu de Castel Branco, em carta ao Rei, refere-se à petição dos se-

nhores-de-engenho, na qual pedem para representar ao Rei o miserável estado em que se acham pela calamidade da seca de 1724, que causou a morte de mais da metade dos escravos que possuíam. Em face da situação, pedem para introduzir nessa Capitania algumas embarcações de escravos, para, com o seu trabalho, restabelecerem os engenhos. Diz ainda o Capitão-mor que seria interessante escolher para o governo dessa Capitania uma pessoa que, por cabedais ou crédito, pudesse transportar de Angola para este porto o número de 800 ou 1.000 escravos, ajustando-se antecipadamente o preço deles com a Câmara e moradores da Capitania. (26)

No ano de 1725, em razão da seca passada, não se fez nos engenhos da Capitania nenhuma caixa de açúcar, fato que mostra quão diminuída estava a produção na primeira metade do século XVIII. (27)

Repetidas queixas encontramos sobre a falta de moeda na Capitania, (28) atribuído-se o seu fluxo para a de Pernambuco, onde os moradores adquirem mantimentos. Na verdade, contribui para essa falta a “quase ausência de economia monetária na colônia e, portanto, regime quase total de economia natural”. (29) Ora, sabe-se que os pagamentos faziam-se com produtos da terra – o que atesta uma dívida de três mil cruzados, contraída pelo Capitão-mor da Paraíba para com o Rei, na qual o devedor pede para remeter a importância em produtos da terra, ao que o Rei acede. (30)

Ainda no que diz respeito às calamidades da Paraíba, ocorreu, no ano de 1729, uma grande cheia, que inundou as várzeas dessa Capitania, destruiu engenhos, matou gados e bestas, e levou a maior parte das canas dos moradores, não lhes deixando mais que roupas. Muitas caixas de açúcar se perderam, assim no passo como nos engenhos. Estes ficaram, em sua maior parte, arruinados, os partidos de cana entulhados de areia, de sorte que muita terra ficou perdida. Também as canas foram levadas dos partidos sem ficar semente. Não restou nenhum gênero de lavoura, roça e legumes que os moradores pudessem aproveitar. (31)

Essa situação de crise é agravada não somente pelas secas e enchentes, mas também pela falta de assistência do Estado português às capitânicas. Os moradores reclamam, constantemente, contra as dificuldades que passavam (pobreza e miséria), sem que houvesse nenhuma sensibilidade por seus problemas, por parte do poder real. Havia, portanto, muita extorsão, e nenhuma ajuda vinha de lá. E o pior é que, em situações difíceis como essas, eram feitos pela Metrópole pedidos de donativos.

O comércio de escravos com a Costa da Mina era disciplinado mediante leis, decretos, alvarás, que nem sempre eram cumpridos com o devido rigor. Sobre o mesmo comércio temos a seguinte provisão real:

“Hei por bem de ordenar que nenhuma embarcação de qualquer parte que seja possa navegar dos portos do Brasil para a Costa da Mina, ainda que seja para os portos da mesma costa e da África pertencentes aos domínios desta Coroa, nem ainda receba carga alguma para este efeito sem que preceda licença do Vice-Rei ou Governador da Capitania, donde houver de sair”. (32)

Em uma carta do Conde de Sabugosa ao capitão-mor da Paraíba, são feitas recomendações sobre o comércio com a Costa da Mina, previsto na legislação em vigor. Assim, “as embarcações que dos portos do Brasil forem a Costa da Mina de nenhuma maneira façam negócio algum dos portos holandeses, nem com estes nem outra qualquer parte, ou no mar como costumam por ser o único meio que há para se evitar a extração do ouro, moedas e tabaco fino de que os holandeses se utilizam

introduzindo-nos várias drogas da Europa.” (33)

Havia proibição do comércio de escravos com os holandeses na Costa da Mina “pela opressão que eles causavam, obrigando aos navios portugueses que iam ao Castelo de S. Jorge a pagar dez por cento dos gêneros e fazendas que levavam em ouro ou açúcar fino ou em tabaco, provocando com isso grande prejuízo à Fazenda Real. (34)

O comércio com a Costa da Mina era arriscado pelas perturbações, proezas e naufrágios que aconteceram a navios deste porto causados pelos piratas e insultados pelos holandeses. “O preço dos negros tem subido a tamanha exorbitância que não tem proporção o lucro deles com o do seu trabalho. Para esse excesso não deixou de concorrer a desordenada licença com que nas minas se compram fiados por todo o preço, para que cavando ouro possam render a seus donos o principal do que custam, o que só lá pode ser. E como das mesmas minas vêm muitos compradores a todos os portos do Brasil, cada dia alteram os seus preços de sorte que os senhores-de-ingenhos nem lhe tem conta o comprá-los, nem podem conservar sem negros as suas fábricas.” (35)

No que diz respeito ao resgate de negros na Costa da Mina, foram expedidas ordens reais às Mesas de Inspeção de Pernambuco, Bahia e Paraíba, no sentido de regular os preços por que se devem resgatar os escravos na mesma Costa. A Mesa de Inspeção da Paraíba estava subordinada à de Pernambuco, em virtude da anexação daquela a esta Capitania. (36) Para que os escravos não fiquem por preços exorbitantes, duas providências devem ser adotadas: “a primeira, que nunca no mesmo porto entrará um navio enquanto nele estiver já outro fazendo o seu resgate; a segunda, que a Mesa desta Capitania com a da Bahia, regulem as quantidades dos gêneros pelos quais se devem fazer os resgates dos escravos, segundo as qualidades e tamanhos destes, sem que possam exceder a taxa que se puser com graves penas contra os transgressores.” (37) Ainda sobre o referido comércio, podemos consultar o Regimento dos Tratos e Resgates da Costa da Mina, com todas as disposições sobre aquele negócio. (38)

Apesar das proibições do resgate de escravos com ouro e moeda, na Costa da Mina, foi praticado o comércio ilegal, o que motivou denúncias e devassas. O próprio capitão-mor da Paraíba, João de Abreu de Castel Branco, denuncia ao Rei que teve conhecimento, por pessoas que foram na sumaca deste porto à Costa da Mina, de embarcações da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, as quais foram resgatar escravos. Consta que o referido negócio era feito a troco de ouro em pó. Alega aquele Capitão-mor que a sumaca da Paraíba, pela arqueação, podia trazer duzentos e quarenta escravos e resgatou somente sessenta, pois ia a mesma carregada com gêneros da terra. Não só as embarcações referidas resgataram todos os escravos que podiam conduzir mas ainda sobraram muitos, dos quais vieram alguns de Pernambuco na sumaca desse porto. Ordenou ao Provedor da Fazenda tirasse devassa desse caso pela gente da mesma sumaca e se achou que foram resgatados com ouro vinte e sete escravos que vinham nela, pertencentes a Pernambuco, os quais foram confiscados nessa Alfândega. (39)

Figuram como rendas reais o direito sobre os escravos que vêm da África. Esse direito era administrado mediante contrato arrematado no Conselho Ultramarino. Consta que Manuel Correia Bandeira arrematou, no Conselho Ultramarino, o direito da entrada de três mil quinhentos réis, por cabeça de escravos que saem de todas as

partes da Costa da Mina, São Tomé, Príncipe, Cabo Verde e mais anexas para a Paraíba e Pernambuco. (40) Também Hyeronimo Lobo Guimarães arrematou, por tempo de três anos, o direito dos quatro mil quinhentos réis por cada escravo que dessa capitania e da de Pernambuco vai para as minas, por terra ou mar. (41)

No que toca ainda aos direitos de escravos, o Rei envia ordem ao Provedor da Fazenda da Paraíba, alegando que “tem notícia que muitos navios que desse porto vão comerciar na Costa da Mina, não se dão conta dos direitos dos resgates que se fazem dos negros na mesma Costa, tendo ordenado que a importância desse direito se envie em açúcar ao Conselho Ultramarino, em Lisboa.” (42)

Sobre a renda real referente aos direitos sobre escravos da Costa da África, elaboramos, com dados dispersos, um quadro dos escravos procedentes da Costa da Mina. Evidentemente, faltam alguns anos; entretanto, esses dados nos permitem acompanhar as flutuações das importações de escravos na Paraíba. As maiores baixas estão relacionadas com as secas e com a difícil situação da Capitania em alguns anos.

Podemos constatar o fato de que os escravos que entraram na Paraíba eram procedentes da Costa da Mina, na sua maior parte, conforme quadro número I. Essa tendência comprova-se antes e depois dos meados do século XVIII. Portanto, também na fase de atuação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780).

QUADRO I RENDAS REAIS DA CAPITANIA DA PARAÍBA ESCRAVOS DA COSTA DA MINA

ANOS	DIREITOS S/ESCRAVOS (em contos)
1723-1724	463\$082
1724-1725	172\$375
1725-1726	871\$500
1726-1727	2.791\$600
1727-1728	566\$000
1728-1729	402\$000
1732-1733	883\$600
1733-1734	114\$800
1744-1745	717\$000
1747-1748	2.409\$920
1753-1754	1.968\$030
1755-1756	151\$000

FONTE: Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa.

A criação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba coincidiu com uma fase de pouca prosperidade do açúcar, principal produto de exportação da região. Sofria o açúcar os efeitos da conjuntura, mas os preços não atingiram níveis muito baixos.

Dentro do espírito em que fora criada a Companhia, na época mercantilista, visava a atender os princípios do pacto colonial, não se discutindo os benefícios de sua atuação, revertidos em lucros para a Coroa. As vantagens da Companhia para a área de sua exploração não foram compensadores, como se possa pensar, uma vez que o seu objetivo principal era o de explorar as nossas riquezas.

Houve sempre muita insatisfação do povo com a opressão e com os vexames que a Companhia lhe causava. E não sendo boa a situação que atravessava a Capitania da Paraíba, também sob o seu domínio, acharam os oficiais da Câmara da Paraíba que deveriam representar ao Rei os grandes inconvenientes da sua atuação.

Consta da denúncia que a maior parte dos senhores-de-engenho "ficaram com suas fábricas de fogo morto, pela falta de assistência que em cada um ano deve fazer a Companhia de dinheiro, escravos e mais fornecimentos, que carecem para o seu exercício e necessária conservação." (43)

Alegava ainda a mesma Câmara que a Companhia aumentava os preços de seus gêneros, diminuindo os dos que recebiam da produção da Capitania.

Também na carta dos oficiais da Câmara foi tratado o problema da aquisição de escravos da Costa da Mina e Angola para os trabalhos da Capitania. Antes da Companhia, navegavam mais de quatorze embarcações por conta do comércio nestas duas capitanias. Em 1770, há falta de escravos, pois com apenas seis embarcações que vão à Costa da Mina só a Companhia manda buscá-los e só ela os vende. O número de escravos que vem é insuficiente. Mesmo assim, são vendidos, no Rio de Janeiro, os melhores, ficando o refugo de escravos sem agradar os compradores. Alguns compram por oitenta, noventa e cem mil réis os que, no tempo do comércio livre, valiam quarenta, cinquenta e sessenta.

O comércio entra também em decadência, pelas razões expostas. Os senhores-de-engenho e os homens de negócio, com os bens sequestrados, estão reduzidos à mais lamentável miséria, sendo geral o descontentamento. Essa é a situação em que se encontra a dita Capitania, mais ainda, agravada após os dez anos da administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.

Na segunda metade do século XVIII, a Capitania da Paraíba tenta desenvolver-se, sobretudo nas duas últimas décadas, favorecidas pelas providências de D. Maria I, na agricultura. Se estabelecermos uma comparação entre a primeira e a segunda metade dos século XVIII, constataremos que há nesta uma melhoria do nível econômico da Capitania. A crise do século XVIII ultrapassa os seus meados, podendo-se precisar para a última década do mesmo século a retomada do nível de crescimento econômico da Capitania.

O que se verifica é uma mudança na política econômica de Portugal, iniciando-se uma nova fase com D. Maria I. O período se inicia com a extinção das companhias de comércio. Sente-se o desejo de liberdade comercial, em consequência das idéias dos fisiocratas, os quais defendiam uma política voltada para a agricultura.

Ocorre, entretanto, em 1777, uma grande seca, no Nordeste, com graves repercussões sobre a Paraíba. As secas de 1791, 1792 e 1793 estenderam-se do litoral ao sertão, tanto na Paraíba como em Pernambuco. A seca não só provocou a falta de alimentos, mas também morte de gados e escravos. Em consequência, a Capitania ficou totalmente arrasada, tornando-se cada vez mais difícil sua recuperação. (44)

A receita e a despesa da Capitania, na segunda metade do século XVIII (45), nos permite verificar que há, nesse período, fases de baixa e de alta. Não obstante os fatores que agiram desfavoravelmente, evidencia-se uma certa tendência de recuperação da economia paraibana, demonstrada através de sua própria receita.

Jerônimo José de Melo e Castro, Capitão-mor da Paraíba, tendo conhecimento da situação de abandono da agricultura com o desprezo do plantio da mandioca,

face à ambição motivada pelo algodão, cujas consequências são prejudiciais ao povo, chegando a faltar farinha, resolveu tomar medidas visando proteger o gênero básico da alimentação dos moradores da Capitania – a farinha de mandioca. Para isso, baixou um edital, no qual “ordena que cada casal seja obrigado a plantar e cultivar cinco mil covas de mandiocas, e tendo filhos ou escravos capazes de trabalho cada um plante e cultive três mil covas, visto indispensavelmente não lhe proibir a plantagem do algodão”. (46). Alega ainda o mesmo Capitão-mor que também a cultura do açúcar está sendo menosprezada pela paixão com que os moradores se dedicam ao algodão.

Na segunda metade do século XVIII, o algodão está em ascensão e o açúcar em declínio. A mão-de-obra escrava é também utilizada nessa cultura que se desenvolve nas terras do agreste e do sertão, ficando a zona da mata para cultivo do açúcar.

Amaro Joaquim Raposo de Albuquerque, que governou a Capitania, de julho de 1805 a agosto de 1809, relata em carta os grandes prejuízos das secas, estas causando morte ao gado e aos escravos e obrigando muitos engenhos a ficarem de fogo morto. Diz ainda que, em consequência das secas, o comércio ficou estagnado, deixando de vir os melhores navios a este porto por falta de carga. A maior parte dos senhores-de-engenho, os habitantes mais abastados dos sertões e mesmo os negociantes desta cidade ficaram obrigados, para se suprirem, a recorrer aos negociantes de Pernambuco, onde hipotecavam os gêneros de suas futuras lavouras. (47)

Posteriormente, os senhores-de-engenho da Capitania, favorecidos pelo tempo, em virtude da regularidade das estações, pedem ao Rei a graça de isentá-los, por dez anos, da metade dos direitos a serem pagos pela compra de escravos. Alegam, aliciadamente, as poucas forças que têm para desenvolver seus engenhos como convém. (48)

Quanto à população da Capitania da Paraíba, em se tratando dos pretos, temos, no final do século XVIII e início do XIX, dados relativos aos anos de 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1804 e 1805. Faltam os dados do ano de 1803, em virtude da seca ocorrida, inclusive refletindo-se no ano de 1804, em que a população diminui. Levando-se em consideração a ordem numérica, o maior índice populacional é o dos mulatos, seguindo-se o dos brancos, pretos e índios. (49) Destes interessantes os pretos livres e pretos cativos. Constata-se que era significativo o número de pretos cativos, se comparado aos dos pretos livres, conforme o Quadro abaixo.

QUADRO II
POPULAÇÃO DA CAPITANIA DA PARAÍBA (PRETOS)

ANOS	PRETOS LIVRES	PRETOS CATIVOS	TOTAL
1798	2.976	7.039	10.015
1799	3.558	8.761	12.319
1800	4.188	8.652	12.840
1801	4.393	8.360	12.753
1802	5.167	8.302	13.469
1804	4.084	5.943	10.027
1805	4.570	7.550	12.120

FONTE: Arquivo Histórico Ultramarinho de Lisboa.

Assim, com a documentação de que dispomos dos arquivos portugueses, nos foi possível abordar os diversos aspectos da escravidão na Paraíba, no decorrer do século XVIII, permitindo-nos uma visão dos aspectos fundamentais sobre a escravidão e o tráfico negreiro.

NOTAS

- (1) Andrade, Ana Isabel de Souza Leão — Monitora na Paraíba do Projeto Guia Brasileiro de Fontes para a História da África, da Escravidão Negra e do Negro na Sociedade — 1988.
- (2) Trancosco, Francisco D. F. Os Arquivos das Companhias Gerais do Grão Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba. Lisboa, Edição Revista do Ocidente, s/d.
- (3) NOVAIS, Fernando A. Portugal e o Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808), São Paulo, Huicitec 1979, p. 92.
- (4) Ibidem, p. 98-99.
- (5) PRADO JÚNIOR, CAIO. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1957, p. 24.
- (6) RIBEIRO JÚNIOR, JOSÉ. Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro. A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780), São Paulo, Huicitec, 1976.
- (7) GODINHO, Vitorino Magalhães. Os Descobrimentos e a Economia Mundial. Lisboa, Ed. Arcádia, 1963-1965. 2 Vs.
- (8) Ibidem, p. 531. V. 2.
- (9) MAURO, Frédéric. La Expansión Europea (1600-1870). Barcelona, Editorial Labor, 1975.
- (10) A. H. U. C. PBI. Sobre as dificuldades da Capitania após a guerra, número de engenhos e quantidades de açúcar fabricado, em 20.03.1663.
- (11) A. H. U. C. PE. 7. Sobre o pedido de prorrogação da execução por dívidas para os moradores de Pernambuco e do Rio, a exemplo dos da Paraíba, em 17.02.1674.
- (12) B. G. G. Códice 707. Ordem real sobre execução de dívidas concedidas aos moradores da Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, em 16.02.1668.
- (13) A. H. U. C. PE. 2. Pedido ao Rei da Câmara de Pernambuco para os senhores-de-engenho não serem executados em seus escravos, em 05.06.1699.
- (14) A. H. U. C. PB. 2. Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei sobre o pedido do negociante Francisco Mendes de Barros para ir a Paraíba buscar açúcar e vender negros, em 25.01.1694.
- (15) A. H. U. C. PB. 6. Carta de João de Abreu de Castel Branco ao Rei, sobre a decadência dos engenhos em 22.04.1722.
- (16) A. H. U. C. PB. 6. De João da Maia da Gama ao Rei, sobre a seca e as dificuldades pelas quais passava a Capitania, em 27.05.1712.
- (17) A. H. U. C. PB. 2. Sobre a reduzida produção da Capitania, em 27.05.1712.
- (18) A. H. U. C. PB. 7. Ordem real para se introduzirem escravos na Capitania, em

02.09.1715.

- (19) A. H. U. C. PB. 6. De João da Maia da Gama, sobre os patachos que mandou ir à costa da África buscar escravos, em 20.08.1716.
- (20) A. H. U. C. PB. 6. De João de Abreu de Castel Branco ao Rei expondo as razões do miserável estado da Capitania e da diminuição da produtividade dos engenhos, em 22.04.1722.
- (21) A. H. U. C. PB. 6. Dos moradores da Paraíba ao Rei, sobre a necessidade que têm de escravos na Capitania, e o que diz o Rei sobre o assunto, em 06.03.1726.
- (22) A. H. U. C. PB. 8. Sobre a aquisição de escravos na Costa da Mina e troco de gêneros da terra, em 03.12.1732.
- (23) A. H. U. C. PB. 8. De Capitão-mor da Paraíba sobre ter recebido a lei para se evitar a frequente extração do ouro e moeda, tabaco fino e outros gêneros proibidos nas embarcações que dos portos desta Capitania navegam para a Costa da Mina e da África, em 08.02.1732.
- (24) A. H. U. C. PB. 13. Resolução real punindo os governadores e ministros que não cumprirem as leis sobre saída de escravos da Paraíba, de Pernambuco e das demais capitanias para as minas, em 17.09.1706.
- (25) A. H. U. C. PB. 6. Carta de João de Abreu de Castel Branco ao Rei, sobre a ruína da Capitania e a falta de alimentos para seus habitantes, em 25.06.1724.
- (26) A. H. U. C. PB. 6. Carta de João de Abreu de Castel Branco ao Rei, sobre a difícil situação em que se encontra a Capitania, em virtude das secas, e a necessidade que há de escravos, por ter morrido mais da metade, em 21.07.1725.
- (27) A. H. U. C. PB. 6. Sobre a inexistência de produção na Capitania no ano de 1725, em virtude da seca passada, em 31.07.1725.
- (28) A. H. U. C. 8. Sobre a dificuldade que há na Capitania de moedas de ouro, em 20.04.1732.
- (29) Fonseca, Célia Freire A. A Economia européia e a colonização do Brasil: a experiência de Duarte Coelho. Rio de Janeiro, CEF/IHGB, 1978.
- (30) A. H. U. C. PB. 8. Sobre um empréstimo que o Rei fez à Capitania, concordando que fosse pago em gêneros da terra, em 17.09.1732.
- (31) A. H. U. C. PB 7. De Francisco Pedro de Mendonça Gorjão ao Rei, sobre difícil situação da Capitania, em virtude da cheia, em 22.06.1729.
- (32) B. G. C. Códice 706. Provisão real proibindo o comércio com a Costa da Mina e outros portos da África, sem licença do Vice-Rei ou Governador da Capitania, em 01.07.1730.
- (33) A. H. U. C. PE. 24. Carta do Conde de Sabugosa ao Capitão-mor da Paraíba, recomendando cumprir a legislação sobre o comércio com a Costa da Mina, em 16.08.1731.
- (34) A. H. U. C. PB. 6. Sobre o que cobram os holandeses para o resgate de escravos na Costa da Mina, em 12.10.1722.
- (35) Carta de João de Abreu de Castel Branco ao Rei sobre a necessidade de negros para os engenhos e as dificuldades do comércio com a Costa da Mina, em 22.04.1722.
- (36) A. H. U. C. PB. 17. Ordem real extinguindo o governo da Paraíba, em 29.12.1755.

- (37) A. H. U. M. PB. 12. Da Mesa de Inspeção do Recife para João Bernardo Gonzaga, a propósito dos resgates de escravos na Costa da Mina, em 23.11.1757.
- (38) "Regimento dos Tratos e Resgates da Costa da Mina", em 20.03.1615. In: Silva, J. Justino A. Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa.
- (39) A. H. U. M. PB. 2. Carta de João de Abreu de Castel Branco ao Rei sobre resgate com ouro em pó na Costa da Mina, em 24.12.1723.
- (40) B. G. C. Código 1805. Ordem real sobre a arrematação do direito de escravos feita por Manuel Correia Bandeira, em 22.09.1724.
- (41) A. H. U. C. PB. 6. Sobre a arrematação do contrato de escravos feita por Hyerônimo Lobo Guimarães, em 25.01. 1725.
- (42) B. G. C. Códice 1805. Do Rei ao Capitão-mor da Paraíba sobre direitos de escravos, em 27.01.1722.
- (43) A. H. U. M. PB. 32. Representação da Câmara junto ao Rei contra a Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em 04.05.1770.
- (44) A. H. U. M. PB. 17. De Fernando Delgado Freire de Castilho a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as consequências da seca na Capitania, em 01.08.1798.
- (45) Oliveira, Elza Regis de. A Paraíba na Crise do Século XVIII: Subordinação e Autonomia (1755-1799). Fortaleza, BNB-ETENE, 1985.
- (46) A. H. U. C. PB. 16. Edital obrigando os moradores da Capitania a plantar mandioca, face ao desprezo desse gênero e ambição pelo algodão, em 17.03. 1786.
- (47) A. H. U. M. PB. 24. Carta de Amaro Joaquim Raposo de Albuquerque ao Visconde de Anadia, relatando-lhe as dificuldades que tinha passado a Capitania, com as secas, em 10.07.1806.
- (48) A. H. U. M. PB. 33. De Amaro Joaquim Raposo de Albuquerque ao Visconde de Anadia, pedindo para isentar, por tempo de 10 anos, metade dos direitos na escravatura que vem para este porto, em 10.07.1806.
- (49) A Paraíba na Crise do Século XVIII, Op. cit., p. 139.

ABREVIATURAS

1. A. H. U. Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa) — M. C. PB, maços e caixas da Paraíba — M. C. PE, maços e Caixas de Pernambuco — Cód. Códice.
2. C. C. U. — Consulta do Conselho Ultramarino
3. B. G. C. — Biblioteca Geral de Coimbra
4. A. H. M. F. — Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.